

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

1ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centervile CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1cv@tjsp.gov.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0017355-91.2011.8.26.0566** 

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Direitos e Títulos de Crédito

Requerente: Radio Progresso de São Carlos Ltda

Requerido: Smart Service Comercio e Assistencia Tecnica Em Informatica Ltda

Me

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

## **CONCLUSÃO**

Em 18 de novembro de 2013, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, Solange R. F. B. e Azevedo, escrevente técnico.

Processo nº 1974/11.

Ante a satisfação do débito, JULGO EXTINTA a presente execução com fundamento no art. 794, I, do CPC.

Eventuais custas em aberto ficam a cargo do executado, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

A exclusão junto ao SERASA deve ser feita pelo exequente, uma vez que não partiu deste juízo qualquer determinação para inclusão.

Averbe-se a extinção e arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 18 de novembro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA